



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE



LEI Nº 2.246, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou**, e eu, **sanciono e promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 679.165,64** (Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), necessário para o **reforço** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I Recursos Próprios: sendo através de **Transposição por Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

II Recursos do FUNDEB: sendo através de **Transposição por Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 220.000,00** (Duzentos e Vinte Mil Reais), necessário para a **inclusão** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I Recursos do FNS (COVID-19): sendo através de **Transferência por Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente à **Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 Ministério da Saúde**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus (COVID 19).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTOCOLO	
DATA	HORÁRIO
22-10-20	12h 10min
Louane Freitas	

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.246

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
05.01	SEMPRAD Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.121.0022.2.021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	152	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	89.100,00
07.01	SEMEC Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	242	3.3.90.30	Material de Consumo	101 75	PRÓPRIO EF	40.000,00
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	266	3.3.90.30	Material de Consumo	101 75	PRÓPRIO EF	10.000,00
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	277	3.3.90.30	Material de Consumo	101 75	PRÓPRIO EF	15.000,00
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	324	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	111 42	FUNDEB ARPMEEB	133.000,00
		575	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	111 43	FUNDEB AODEB	13.000,00
		325	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	101 75	PRÓPRIO EF	161.065,84
		330	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 43	FUNDEB AODEB	46.500,00
07.01.12.365.0025.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	370	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 82	FUNDEB DCRFOD	7.000,00
		365	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	101 83	PRÓPRIO DCORI	50.000,00
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	380	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 78	FUNDEB DCRFPM	64.500,00
		375	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	101 80	PRÓPRIO DCORI	50.000,00
TOTAL GERAL							679.165,84

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
05.01	SEMPRAD Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.20.608.0007.2.023	Atividades do Viveiro Municipal	184	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	



05.01.18.542.0007.2.024	Atividades do Sistema de Consórcios Intermunicipais	185	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9999 100 9999	ODR PROPRIO ODR	10.000,00
05.01.20.605.0007.2.027	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	169	3.3.71.70	Ratelo Pela Participação em Consórcio Público	100 9999	PROPRIO ODR	27.600,00
05.01.04.122.0007.2.028	Finmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	175	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PROPRIO ODR	34.500,00
07.01	SEMEC	164	3.3.50.41	Contribuições	100 9999	PROPRIO ODR	7.000,00
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.045	Atividades da Educação Especial - APAE	337	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	101 66	PROPRIO EE	48.262,00
		338	3.1.90.13	Obrigações Patronais	101 66	PROPRIO EE	12.803,64
		589	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	160.000,00
		590	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	111 43	FUNDEB AODEB	54.000,00
		591	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	37.500,00
		592	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 43	FUNDEB AODEB	12.500,00
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	300	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PROPRIO EF	265.000,00
TOTAL GERAL							679.165,64

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 3º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Portaria nº 1.666/2020 (Transferência de Recursos Financeiros destinado ao EESP/DC - COVID-19)							
09.01	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0025.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	663	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	122 84	RDECP RFASAVRSE	220.000,00
TOTAL GERAL							220.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Portaria nº 1.666/2020 (Transferência de Recursos Financeiros destinado ao EESP/DC - COVID-19)							
09.01	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0025.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	666	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	122 84	RDECP RFASAVRSE	220.000,00
TOTAL GERAL							220.000,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal